



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1150/1991

SÚMULA: Autoriza a dação em pagamento do lote 01 quadra B, do loteamento Jardim Central I ao INSS.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, através de Dação em Pagamento, ao Instituto Nacional de Segurança Social – INSS, o lote nº 01 da Quadra B, Loteamento Jardim Central I área de 769,50 m² (setecentos e sessenta e nove mil e cinqüenta metros quadrados), avaliados em Cr\$ 9.956.121,32 (nove milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, cento e vinte e um cruzeiros e trinta e dois centavos), como parte do pagamento dos débitos do município para com o Instituto, cujo imóvel servirá para a construção do prédio da Agencia do INSS de Jaguariaíva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
19 de dezembro de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal